



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 192/00.

***AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
FUNCIONARIOS POR MOTIVO DA ANULAÇÃO
DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. - Ficam autorizadas as contratações abaixo relacionadas, pelo período de 02 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2000, por motivo da Anulação do Concurso Publico Municipal.

- a) 21 (vinte e um) cargos de Professor;
- b) 07 (sete) cargos de Auxiliar Administrativo;
- c) 14 (Quatorze) cargos de Servente;
- d) 01 (um) cargo de Enfermeiro;
- e) 01 (um) cargo de Médico Veterinário;
- f) 15 (quinze) cargos de Operário;

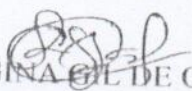
Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 19 de Junho 2000

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO
Dir. Dpto. Pessoal e Registro de Atos Públicos Municipais